



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 088 /2022

DATA: 05/10/2022

AUTORIA: VEREADOR NEI ADAIR PAUVELS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 10/10/2022

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 326/2022
Data: 05/10/2022 - Horário: 16:38
Legislativo - IND 88/2022

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito, para que determine ao setor competente da Administração, para que providencie com celeridade o atendimento do pleito dos moradores das Comunidades Rurais de Carlitão e de Placa Aparecida.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: ao Senhor Prefeito, nos termos do **Artigo 174 do Regimento Interno**, para que determine, ao setor competente da Administração, para que adote as providências necessárias, para atender a reivindicação dos moradores das Comunidades Rurais de Carlitão e de Placa Aparecida, os quais solicitam ao município, que possam receber o atendimento da saúde, no Posto de Saúde Central – PAM – que fica no Centro de Corbélia.

JUSTIFICATIVA: Os moradores das comunidades rurais de Carlitão e de Placa Aparecida relataram, que quando necessitam de atendimento da saúde, precisam se dirigir até o Posto de Saúde do Distrito de Nossa Senhora da Penha. Supostamente, em razão de cadastro que vincularia os moradores daquelas localidades para receber o atendimento no Posto de Saúde da Penha. Após este relato os moradores das comunidades rurais pedem, para que doravante possam passar a receber o atendimento da saúde, no Posto de Saúde Central – PAM – que fica no Centro de Corbélia.

Diante do exposto seja encaminhada a presente indicação ao Chefe do Executivo Municipal para as providências cabíveis no sentido de sanar o problema ora indicado para que a população solicitante seja brevemente atendida.


NEI ADAIR PAUVELS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 17/10/22

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por Unanimidade.